PROJETO DE LEI 558/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com a Loja Maçônica Portal do Sul de Sonora, e dá outras providencias.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com a Loja Maçônica Portal do Sul de Sonora, e dá outras providencias.

SONORA/MS, 18 de Março de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 558/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A LOJA
MAÇÔNICA PORTAL DO SUL DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis, O Projeto de Lei supramencionado, solicitando autorização para que possa firmar Termo de Contribuição junto à Loja Maçônica Portal do Sul, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dizendo ser para despesas de pagamento de premiação, despesa de custeios, dentre outras, relacionadas à Cavalgada a realizar-se no próximo mês de abril.

Traz toda a documentação, como: inscrição da entidade no CNPJ, bem como o endereço; diz, ainda, que a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessente) dias do recebimento do valor.
Requer regime Especial de Urgência.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei n.º558/2025, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando, porém, pela decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

DOC: 1753201783

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 558/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A LOJA
MAÇÔNICA PORTAL DO SUL DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis, O Projeto de Lei supramencionado, solicitando autorização para que possa firmar Termo de Contribuição junto à Loja Maçônica Portal do Sul, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dizendo ser para despesas de pagamento de premiação, despesa de custeios, dentre outras, relacionadas à Cavalgada a realizar-se no próximo mês de abril.

Traz toda a documentação, como: inscrição da entidade no CNPJ, bem como o endereço; diz, ainda, que a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessente) dias do recebimento do valor.
Requer regime Especial de Urgência.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei n.º558/2025, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando, porém, pela decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

DOC: 1753201783

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 26/03/2025 11:59
Prazo: 31/03/2025
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 558/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A LOJA
MAÇÔNICA PORTAL DO SUL DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis, O Projeto de Lei supramencionado, solicitando autorização para que possa firmar Termo de Contribuição junto à Loja Maçônica Portal do Sul, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dizendo ser para despesas de pagamento de premiação, despesa de custeios, dentre outras, relacionadas à Cavalgada a realizar-se no próximo mês de abril.

Traz toda a documentação, como: inscrição da entidade no CNPJ, bem como o endereço; diz, ainda, que a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessente) dias do recebimento do valor.
Requer regime Especial de Urgência.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei n.º558/2025, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando, porém, pela decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 558/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A LOJA
MAÇÔNICA PORTAL DO SUL DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis, O Projeto de Lei supramencionado, solicitando autorização para que possa firmar Termo de Contribuição junto à Loja Maçônica Portal do Sul, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dizendo ser para despesas de pagamento de premiação, despesa de custeios, dentre outras, relacionadas à Cavalgada a realizar-se no próximo mês de abril.

Traz toda a documentação, como: inscrição da entidade no CNPJ, bem como o endereço; diz, ainda, que a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessente) dias do recebimento do valor.

Requer regime Especial de Urgência.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei n.º558/2025, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando, porém, pela decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Solicitação de parecer: 26/03/2025 11:59
Prazo: 31/03/2025
Comissão: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Status do parecer: Em aberto